



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA**

EDITAL Nº 14/2017

ESTABELECE NORMAS PARA O PROCESSO SELETIVO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DOS CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES OFERECIDOS PELO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA – IFRR/CAMPUS BOA VISTA, REFERENTE AO SEGUNDO SEMESTRE DE 2017.

TÍTULO I

A Diretora Geral do *Campus Boa Vista* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima - IFRR, no uso de suas atribuições legais, Lei nº 9.394/96, Lei nº 12.711/12, Decreto nº 7.824/12, Decreto nº 3.298/99, Lei nº 12.799/2013 e demais Legislações aplicáveis ao tema torna público o presente Edital contendo as normas referentes ao Processo Seletivo para preenchimento de vagas para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio, oferecida de forma subsequente, nos termos do artigo 39 da Lei nº 9.394/96, Lei nº 11.892/08, do Decreto Federal nº 5.154/2004, Lei nº 12.711/12, Decreto nº 7.824/12, Decreto nº 3.298/99 e da Resolução CNE/CEB nº 01/2005, para ingresso no segundo semestre de 2017.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo será regido por este ato convocatório, executado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima - IFRR/*Campus Boa Vista* e realizado na cidade de Boa Vista-RR.

1.2 A realização do presente Processo Seletivo está a cargo da COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO SELETIVO E VESTIBULAR - CPPSV do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima - IFRR/*Campus Boa Vista*, através da portaria 359/2016. A essa Comissão cabe à responsabilidade de planejar, coordenar, supervisionar, executar e divulgar o Processo Seletivo do ano letivo de 2017, bem como todas as informações a ele pertinentes.

1.3 Para concorrer às vagas disponíveis ao **Processo Seletivo de Educação Profissional dos cursos técnicos subsequentes** do IFRR/*Campus Boa Vista*, o (a) candidato (a) deverá ter **concluído o Ensino Médio**, no ato da matrícula.

Parágrafo único. Caso haja comprovação, em qualquer época, de que as informações prestadas pelo candidato quanto à escolaridade são inverídicas, o mesmo será excluído do curso e responderá dentro das penalidades da Lei.

1.4 O Processo Seletivo para provimento de vagas para os **Cursos Técnicos Subsequentes** ofertados pelo IFRR/*Campus Boa Vista* consistirá de prova objetiva com 40 (quarenta) questões, com conteúdos da Base Nacional Comum da Educação Básica, distribuídas da seguinte forma: 20 (vinte) questões de Matemática e 20 (vinte) questões de Língua Portuguesa, apresentados, no **ANEXO I**.

2. DOS CURSOS E DAS VAGAS

2.1 Serão ofertadas em **04 (quatro) cursos do IFRR/*Campus Boa Vista***, um total de 140 (cento e quarenta) vagas para os **Cursos Técnicos Subsequentes**, análoga à tabela abaixo:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA

Curso	Duração do Curso	Turno	Vaga Ampla Concorrência	Vagas para Pessoa com deficiência	Vagas Ação Afirmativa				Total de vagas
					Todo o ensino fundamental em escola pública e renda familiar per capita menor ou igual a 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio)		Todo o ensino fundamental em escola Pública e renda familiar per capita superior a 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio)		
					Autodeclarados Pardo, preto e indígena	Não Autodeclarados Pardo, preto e indígena	Autodeclarados Pardo, preto e indígena	Não Autodeclarados Pardo, preto e indígena	
Técnico em Análises clínicas	1,5 anos mais 350 horas de estágio obrigatório.	Noturno	16	2	8	1	7	1	35
Técnico em Enfermagem	1,5 anos mais 600 horas de estágio obrigatório	Noturno	16	2	8	1	7	1	35
Técnico em Edificações	02 anos mais 240 horas de estágio obrigatório	Noturno	16	2	8	1	7	1	35
Técnico em Informática	1,5 anos mais 220 horas de estágio obrigatório	Noturno	16	2	8	1	7	1	35



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA - *CAMPUS BOA VISTA*

2.2 As vagas serão distribuídas da seguinte forma:

I - Ação afirmativa;

II - Pessoa com deficiência;

III - Vagas de ampla concorrência.

2.3 Ação afirmativa - Em atendimento à Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, Decreto nº 7.824 de outubro de 2012 e a Portaria Normativa/MEC nº 18 de outubro de 2012, do total das vagas ofertadas, 50% (cinquenta por cento) das vagas serão reservadas à inclusão social por sistema de cotas para candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em Escolas Públicas.

2.3.1 O candidato aprovado deverá comprovar sua condição de renda menor ou igual a 1,5 salário mínimo de acordo com a Portaria Normativa/MEC nº 18 de 11 de outubro de 2012, que trata da Lei nº 12.711 de 29, de agosto de 2012 e Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, através da relação de documentos constantes nos **Anexos IV E VII do Edital 14/2017**.

2.3.3 Para os efeitos do disposto na Lei nº 12.711, de 2012, no Decreto nº 7.824, de 2012, e nesta Portaria, considera-se:

I - Família, a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio;

II - Morador, a pessoa que tem o domicílio como local habitual de residência e nele reside na data de inscrição do estudante no concurso seletivo da instituição federal de ensino;

III - Renda familiar bruta mensal, a soma total dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família, calculada na forma do disposto na Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012;

IV - Renda familiar bruta mensal per capita, a razão entre a renda familiar bruta mensal e o total de pessoas da família, calculada na forma do Art. 7º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012.

2.3.4 O cálculo da renda familiar bruta mensal *per capita* para candidatos cotistas será realizado da seguinte forma:

I - calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o estudante, levando-se em conta os rendimentos dos meses de **abril, maio e junho de 2017**, conforme item **13.1 do Edital 14/2017**;

II - Calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos apurados pelo grupo familiar que reside com o candidato e divide-se o valor apurado pelo número de pessoas da família do estudante;

III - No cálculo referido no **item 1**, serão computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis.

2.3.5 Das vagas de ação afirmativa, 50% (cinquenta por cento) se destinarão para candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, respeitando a proporção mínima do último censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), das vagas reservadas para estudantes de Escola Pública serão preenchidas por candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas e pessoas com deficiências (Lei nº 13.409 de 29/12/2016).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA - *CAMPUS* BOA VISTA

2.4 Pessoas com Deficiência - Atendendo ao Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, particularmente em seu artigo 40, as pessoas com deficiência que participarão do Processo Seletivo terão igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e aos pesos exigidos para todos os demais candidatos. Os benefícios previstos nos parágrafos 1º e 2º do artigo supracitado deverão ser requeridos por escrito e encaminhados à CPPSV/IFRR/*Campus* Boa Vista Centro, no período da inscrição. O candidato com deficiência deverá:

2.4.1 Declarar-se pessoa com deficiência que se enquadrarem na definição prevista no art.1º, da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência, conforme Decreto Legislativo nº 186, de 09 de julho de 2008;

2.4.2 Inscrever-se conforme indicado no **item 4**, deste Edital;

2.4.3 A inexistência de Laudo Médico para qualquer solicitação de atendimento especial e inscrição implicará o não atendimento;

2.4.4 O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instrução prevista neste Edital passará a concorrer como candidato que não possui deficiência.

2.4.5 Entregar no Protocolo/IFRR/PPSV/IFRR/*Campus* Boa Vista, **no período das inscrições de 26 de junho a 10 de julho de 2017**: Laudo Médico original, expedido no prazo **máximo de 12 (doze) meses**, atestando o tipo e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) e a provável causa da deficiência;

2.4.6 A avaliação do laudo médico ou cópia autenticada em cartório para comprovação da pessoa com deficiência será realizada pela Coordenação de Assistência ao Estudante – CAES/IFRR/*Campus* Boa Vista.

2.5 Ampla Concorrência - Vagas destinadas àqueles candidatos que não apresentam os requisitos legais e/ou não desejam participar da inclusão social por sistema de cotas.

Parágrafo único - Os candidatos serão selecionados segundo o seu desempenho no Processo Seletivo e o número de vagas oferecidas em cada curso.

3. DA VERIFICAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS PRETOS OU PARDOS

3.1 No ato da inscrição, o candidato deverá optar por concorrer às vagas reservadas para este fim, preenchendo a autodeclaração de que é preto ou pardo, indígena e pessoas com deficiência, segundo o último censo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, conforme Art. 3º da Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016.

3.2 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos e indígenas quando o número de vagas para o curso for igual ou superior a 3 (três), considerando o percentual legal correspondente ao número total de vagas.

3.3 O candidato é responsável pela consulta à situação de sua inscrição e demais informações necessárias para a realização das provas.

3.4 A Autodeclaração terá validade somente para este Processo Seletivo para os Cursos Técnicos Subsequentes ofertados pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima – IFRR/*Campus* Boa Vista.

3.5 As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder por qualquer falsidade.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA - *CAMPUS* BOA VISTA

3.6 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do Processo Seletivo e, caso tenha sido classificado, ficará sujeito à anulação da sua classificação.

3.7 Os candidatos negros que sejam pessoas com deficiência e optarem por concorrer a ambas as cotas, uma vez classificados, serão chamados em uma das condições prioritárias, conforme a ordem de classificação.

3.8 Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

3.9 Em cumprimento ao disposto na Orientação Normativa nº 3, de 01 de agosto de 2016, que dispõe sobre regras de aferição da veracidade da autodeclaração prestada por candidatos, que se autodeclararam negros (pretos ou pardos e indígenas) no ato da inscrição serão convocados pelo IFRR/*Campus* Boa Vista para se submeterem à verificação da veracidade da autodeclaração prestada.

3.10 A verificação da veracidade da autodeclaração será realizada por comissão própria, designada pelo IFRR/*Campus* Boa Vista, especificamente para este fim.

3.11 Tal verificação dar-se-á após a divulgação do resultado da Ação Afirmativa, antes da homologação do Processo Seletivo, com a presença obrigatória do candidato, em Boa Vista - Roraima, nos dias **10 e 11 de agosto de 2017**, na sala do IFRR/CPPSV/*Campus* Boa Vista.

3.12 A comissão designada para a verificação da veracidade da Autodeclaração será composta por membros distribuídos por gênero, cor e naturalidade.

3.13 A verificação da veracidade da autodeclaração acontecerá por meio de entrevista gravada em vídeo e considerará, tão somente, os aspectos fenotípicos do candidato, acompanhado de fotografia atual em tamanho 3x4, colorida em fundo branco.

3.14 O resultado da verificação da veracidade das autodeclarações será divulgado, no dia **11 de agosto de 2017**, no sítio do IFRR (<http://www.ifrr.edu.br>).

3.15 O candidato que for convocado e não comparecer no dia e horário determinado para a entrevista de verificação da autodeclaração estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

3.16 Na hipótese de constatação de autodeclaração falsa, o candidato será eliminado do Processo Seletivo.

4. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1 O IFRR/*Campus* Boa Vista, oferecerá, mediante requerimento e avaliação, o **benefício de isenção do pagamento do valor da inscrição aos candidatos em situação de vulnerabilidade social** que atenderem aos seguintes requisitos:

I. Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico);

II. For membro de família de baixa renda, ou seja, ter renda mensal per capita familiar mensal de até meio salário mínimo ou renda familiar mensal de até três salários mínimos. Entenda-se renda familiar à soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família.

4.2 Somente serão aceitos como documentos comprobatórios de renda familiar:

I. Cópia do documento que contém o Número de Identificação Social (NIS) atribuído pelo Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico);

II. Empregado de empresa privada: cópia do contracheque atualizado ou cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - páginas que contenham fotografia, identificação e anotações



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA - *CAMPUS* BOA VISTA

do último contrato de trabalho (com as alterações salariais) e da primeira página subsequente em branco;

III. Servidor público: cópia do contracheque atual;

IV. Desempregado: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – páginas que contenham fotografia, identificação e anotações de nenhum ou do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente em branco.

4.3 O candidato que enquadrar-se nos critérios estabelecidos nos subitens **4.1** e **4.2** deverá se inscrever normalmente e preencher o requerimento de solicitação de isenção, **anexos IX e V, VI e VII** que são complementares para avaliação de renda *per capita* no período de **26 a 30 de junho de 2017** e entregá-lo pessoalmente em envelope lacrado no Protocolo/IFRR/CPPSV/IFRR/*Campus* Boa Vista nos horários das 8h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h30min de segunda-feira à sexta-feira ou via postal, com aviso de recebimento (AR), para CPPSV/IFRR/*Campus* Boa Vista, localizado na Av. Glaycon de Paiva, 2496, Bairro Pricumã, junto com a documentação necessária disposta no **subitem 4.2**.

4.4 Não haverá recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição.

4.5 O IFRR/*Campus* Boa Vista consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

4.6 A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em Lei, aplicando-se, ainda o disposto no Parágrafo único do artigo 10, do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

4.7 A relação dos candidatos beneficiados com a isenção de taxa de inscrição será divulgada no dia **03 de julho de 2017**, no site do IFRR (www.ifrr.edu.br).

4.8 A avaliação dos documentos para comprovação da renda será realizada pela Coordenação de Assistência ao Estudante – CAES/IFRR/*Campus* Boa Vista.

4.9 No caso de indeferimento do pedido de isenção, o candidato que desejar participar do Processo Seletivo deverá proceder de acordo com o **item 5**.

4.10 O candidato deverá se inscrever conforme o **item 5**, sendo ou não deferido seu pedido de isenção, restando apenas o pagamento do boleto para o caso de indeferimento.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições do processo de Seletivo 2017.2 dará direito ao candidato de optar por 01 (um) dos Cursos Técnicos Subsequentes, ofertados pelo IFRR/*Campus* Boa Vista;

5.2. As inscrições para o Processo Seletivo serão realizadas, via internet através do site (www.ifrr.edu.br), **no período de 26 de junho de 2017 a 10 de julho de 2017**.

5.3. As inscrições realizadas pelo Candidato só serão efetivadas após a confirmação do pagamento.

5.3.1 Imprimir boleto bancário referente à taxa de inscrição no valor de R\$ 20,00 (quarenta reais), gerado após preenchimento da ficha de inscrição, pagável em qualquer agência bancária, bem como, nas Lotéricas e Banco Popular até dia **12 de julho de 2017**.

5.3.2 Não serão aceitos, como formas de pagamento, o agendamento de depósito em envelope bancário ou outro protocolo para efeito de comprovação para data posterior ao período de inscrição.

5.4 O candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para este Seletivo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA - *CAMPUS* BOA VISTA

- 5.5** Em hipótese alguma haverá devolução da taxa de inscrição.
- 5.6** Caso mais de uma Ficha de Inscrição seja enviada, apenas terá validade aquela cujo pagamento integral tiver sido efetuado.
- 5.7** Caso o candidato tenha realizado mais de uma inscrição será considerada como inscrição válida a que estiver paga e/ou isenta.
- 5.8** Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste ato convocatório.
- 5.9** As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, facultando ao IFRR/*Campus* Boa Vista o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que forneça dados comprovadamente inverídicos.
- 5.10** A Comissão Permanente de Processos Seletivos e Vestibulares – CPPSV (Portaria 359/2016), não se responsabiliza por inscrições não concluídas e não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação e de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 5.11** É vedada a inscrição condicional a: extemporânea, via postal, via fax ou via correio eletrônico.
- 5.12** O IFRR/*Campus* Boa Vista disponibilizará durante o período de inscrição (exceto nos finais de semana) um local para os candidatos, com acesso a internet para efetivação da sua inscrição no seguinte horário: 08h30min às 11h30min e 14h30min às 17h00min. O candidato se responsabilizará pela efetivação da sua inscrição.
- 5.13** A inscrição no Processo Seletivo implica em aceitação irrestrita das condições estabelecidas pelo IFRR/*Campus* Boa Vista.
- 5.14** Caso ocorram problemas de ordem técnica na internet que atende ao IFRR, as inscrições poderão ser prorrogadas por mais um dia útil a critério da CPPSV/IFRR/*Campus* Boa Vista.
- 5.15** A inscrição somente será efetivada após o cumprimento de todas as exigências constantes neste edital.
- 5.16** Será divulgada a lista preliminar dos candidatos inscritos em **18 de julho de 2017**, apenas na página institucional do IFRR (www.ifrr.edu.br). Caso haja qualquer inconsistência na confirmação da inscrição, o candidato deverá dirigir-se à CPPSV/IFRR/*Campus* Boa Vista, apresentando a documentação pertinente no **período de 19 a 20 de julho de 2017**, das 8h30 min às 11h30min e das 14h30min às 17h30min.
- 5.16** A homologação das inscrições e a publicação dos locais de provas serão publicadas em **20 de julho de 2017**.

6. DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO PARA REALIZAR A PROVA

- 6.1** Para efeito deste Edital serão consideradas condições especiais (atendimento diferenciado): prova ampliada, ledor, sala especial e intérprete de Libras.
- 6.2** O candidato que necessitar de atendimento diferenciado deverá solicitá-lo, através do **Anexo II** à CPPSV/IFRR/*Campus* Boa Vista, durante o **período inscrição de 26 de junho a 10 de julho de 2017**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA - *CAMPUS BOA VISTA*

6.3 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante responsável pela guarda da criança que ficará na sala da coordenação de prédio. **O tempo de amamentação será acrescido no tempo de prova da candidata.**

6.4 As solicitações de recursos especiais serão atendidas obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade, de acordo com o que preceitua o Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999.

6.5 Caso não seja feita a solicitação de recursos especiais no ato de inscrição implicará a não concessão no dia de realização das provas.

7. DA PROVA

7.1 A Prova do Processo Seletivo para a modalidade dos cursos técnicos subsequentes será realizada em etapa única, dia **23 de julho de 2017**, em horário local das **08:00 horas às 11:00 horas**.

7.2 O Gabarito Preliminar da prova será publicado no dia **23 de julho de 2017, a partir das 18horas**.

7.3 A duração das provas será de **3h (três horas)**.

7.4 No início da prova o candidato receberá o caderno de provas contendo 40 (quarenta) questões objetivas e o Cartão Resposta. As questões serão de múltipla escolha com 05 (cinco) alternativas, sendo apenas uma correta.

7.5 O candidato deverá chegar ao local de realização das provas, no mínimo, 1(uma) hora antes do horário marcado para seu início, munido do comprovante de pagamento do boleto bancário, documento de identidade oficial e original e caneta esferográfica na cor preta ou azul.

7.6 Serão considerados documentos oficiais de identidade: carteira de identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pelas Polícias Militares; Passaporte; carteira de trabalho e previdência social e carteira expedida por órgãos e conselhos com foto do candidato.

7.7 O candidato que não apresentar, no dia da realização das provas, os documentos citados no **itens 7.5** ou **7.6**, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, expedido no máximo 30 (trinta) dias em formulário próprio (Boletim de Ocorrência).

7.8 Por ocasião das provas, o candidato que não apresentar os documentos citados nos **itens 7.5, 7.6** estará automaticamente excluído do Processo Seletivo.

7.9 O candidato deverá transcrever com **caneta esferográfica de material transparente de tinta azul ou preta** as respostas das questões objetivas para o Cartão Resposta, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento do Cartão Resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas no Caderno de Provas. **Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão Resposta por erro do candidato.**

7.10 Será de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos das marcações feitas incorretamente no Cartão Resposta. Serão consideradas incorretas: dupla marcação, marcação rasurada, emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.

7.11 Não serão permitidas que as marcações no Cartão Resposta sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato com deficiência comprovada por Laudo Médico, se a deficiência impossibilitar a marcação pelo próprio candidato. Nesse caso, o candidato será acompanhado por uma pessoa devidamente treinada e autorizada pela CPPSV/IFRR/*Campus* Boa Vista.

7.12 A assinatura do candidato deverá constar em local próprio do Cartão Resposta.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA - *CAMPUS* BOA VISTA

7.13 O candidato só poderá sair da sala de aplicação de provas:

- I** - Em caráter excepcional e justificado, acompanhado de um fiscal;
- II** - Definitivamente após 1h do início da prova sem o caderno de provas;
- III** - Definitivamente após 2h do início da prova com o caderno de provas.

7.14 Não serão entregues exemplares de Cadernos de Provas posteriormente.

7.15 Os dois últimos candidatos só poderão sair juntos, após assinarem a Ata do Fiscal;

7.16 Não serão permitidos, no horário de realização das provas, a utilização de bonés, óculos de sol e/ou qualquer tipo de acessório que coloque em dúvida a lisura do Processo Seletivo.

7.17 Somente realizará a prova fora dos locais indicados pela CPPSV/IFRR/*Campus* Boa Vista, o candidato que comprovar através de laudo médico original, a impossibilidade de sua locomoção ao seu local de realização de provas.

7.17.1 O laudo médico acima deverá ser apresentado à CPPSV/IFRR/*Campus* Boa Vista **até às 17h do último dia útil** anterior a realização das provas, acompanhado de documento do estabelecimento clínico ou hospitalar, localizado na cidade de Boa Vista/RR, atestando que o candidato se encontra em condições de realizar a prova e autorizando a realização da mesma em local reservado para este fim.

7.18 Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada.

8. DA DESCLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO

8.1 Será desclassificado e excluído do Processo Seletivo o candidato que:

- I** - Apresentar-se no local de provas após o horário estabelecido para o fechamento dos portões;
- II** - Não apresentar documento original exigido;
- III** - Usar ou tentar usar de meios ilegais para a realização da prova;
- IV**- For surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução de qualquer uma das provas ou comunicando-se com outro candidato;
- V**- Utilizar-se de réguas de cálculo, livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, esquadros, compassos, transferidores ou similares, dicionários, notas ou impressos, telefones celulares, gravadores, rádios transmissores, receptores ou *paggers*; e/ou qualquer equipamento eletrônico ou fontes de consulta de qualquer espécie que coloque em dúvida a lisura deste Processo Seletivo;
- VI** - Faltar com a devida cortesia para com qualquer um dos coordenadores, fiscais, autoridades presentes ou candidatos;
- VII** - Fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio;
- VIII** - Recusar-se a entregar o Cartão Resposta ao término do tempo de prova;
- IX**- Afastar-se da sala de prova a qualquer tempo, sem prévia autorização e acompanhamento de fiscal.
- X**- Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o Cartão Resposta.
- XI** - Descumprir as instruções contidas no Caderno de Provas.
- XII** - Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA - *CAMPUS BOA VISTA*

XIII - Entregar o Cartão Resposta preenchido a lápis.

XIV - Não permitir ser submetido ao detector de metal.

XV - Deixar de desligar seu aparelho celular de forma que este venha a perturbar a concentração dos demais candidatos tocando ou vibrando.

XVI - Os fiscais não se responsabilizarão pelos pertences dos candidatos.

9. DA CORREÇÃO DA PROVA OBJETIVA

9.1 O cartão resposta da prova objetiva será corrigido através de leitora ótica.

9.2 Neste Processo Seletivo será exigido

o uso do novo acordo ortográfico da Língua Portuguesa.

9.3 Para efeito de pontuação na prova objetiva no Processo Seletivo segue a tabela abaixo:

PROVA	Nº DE QUESTÕES	PESO	PONTUAÇÃO
Língua Portuguesa	20	2,5	50
Matemática	20	2,5	50

10. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

10.1 A classificação dos candidatos será feita por ordem decrescente do total de pontos de acordo com o número de vagas oferecidas para cada curso.

10.2 Além da Lista dos candidatos que preencherão as vagas também serão publicadas uma **Lista de Espera**, contendo **10 (dez) candidatos**, conforme os respectivos tipos de vaga em cada modalidade e só serão chamados, se algum candidato classificado deixar de efetuar a matrícula no prazo previsto para este fim ou que depois de matriculado não comparecer aos **10 (dez) primeiros dias letivos**, a partir do início das aulas.

10.3 As vagas remanescentes do processo seletivo para os Cursos Técnicos Subsequentes, serão remanejadas entre as cotas do certame seguindo a ordem da menor para maior de acordo com a quantidade de vagas ofertadas inicialmente para cada uma, conforme ordem de classificação abaixo:

I - Todo ensino médio em escolas públicas e renda familiar per capita menor ou igual a 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio)- AUTODECLARADOS PARDO, PRETO E INDÍGENA;

II - Todo ensino médio em escolas públicas e renda familiar per capita menor ou igual a 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio)- NÃO AUTODECLARADOS PARDO, PRETO E INDÍGENA;

III - Todo ensino médio em escolas públicas e renda familiar per capita maior a 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio)- AUTODECLARADOS PARDO, PRETO E INDÍGENA;

IV - Todo ensino médio em escolas públicas e renda familiar per capita maior a 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio)- NÃO AUTODECLARADOS PARDO, PRETO E INDÍGENA;

V - Ampla Concorrência.

10.4 As vagas remanescentes para pessoas com deficiências serão remanejadas automaticamente para as vagas, prioritariamente aos candidatos Pretos, Pardos e Indígenas.

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE ÀS VAGAS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA - *CAMPUS BOA VISTA*

11.1 Em caso de empate na pontuação final far-se-á o desempate para fins de classificação nas vagas, levando-se em conta, sucessivamente, os seguintes critérios:

- a) Maior pontuação na Prova de Língua Portuguesa;
- b) Maior pontuação na Prova de Matemática;
- c) Maior Idade.

12. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

12.1 O Gabarito Preliminar estará disponível na página institucional (www.ifrr.edu.br), **dia 23 de julho de 2017, a partir das 18 horas.**

12.2 Durante o período de **24 de julho de 2017**, das 8h30 às 11h30min e das 14h30 às 17h30min, os candidatos poderão interpor recursos contra o Gabarito Preliminar no Protocolo/IFRR/CPPSV/IFRR/*Campus* Boa Vista, em formulário próprio - **Anexo III.**

12.3 Os recursos interpostos sobre o Gabarito Preliminar serão julgados exclusivamente pela COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO SELETIVO E VESTIBULAR e os resultados estarão à disposição dos impetrantes na CPPSV/IFRR/*Campus* Boa Vista, no dia **26 de julho de 2017.**

12.3.1 Se da análise de recursos resultar anulação de questão (es) ou de item(ns) a pontuação correspondente a essa(s) questão(es) ou item(ns) será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido. Se houver alteração do gabarito oficial preliminar, por força de impugnações, as provas serão corrigidas de acordo com os gabaritos oficiais definitivos. Em hipótese alguma o quantitativo de questões/ itens da prova objetiva sofrerá alterações.

12.4 Divulgação do Gabarito Oficial: **26 de julho de 2017.**

12.5 A publicação da Lista Preliminar de Classificados será no dia **29 de julho de 2017** na página institucional (www.ifrr.edu.br), sendo também publicado no mural de entrada do IFRR/*Campus* Boa Vista.

12.6 A Interposição de Recursos da Lista Preliminar de Classificados será no dia **31 de julho de 2017**, no Protocolo/IFRR/CPPSV/*Campus* Boa Vista.

12.7 O Resultado da Interposição de Recursos da Lista Preliminar de Classificados e a Lista Oficial dos Classificados do Processo Seletivo 2017 será publicada no dia **01 de agosto de 2017.**

13. DA AÇÃO AFIRMATIVA, LOCAL E PERÍODO DE ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA.

13.1 A entrega dos documentos deverá ser em **envelope lacrado**, no período de **02 de agosto a 04 de agosto de 2017**, para os candidatos que se classificaram nas vagas de ação afirmativa **com renda familiar per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo** é uma etapa eliminatória do Edital 14/2017.

13.2 O horário de recebimento da documentação da ação afirmativa será das 8h30 às 11h30min e das 14h30 às 17h30min, para os candidatos classificados dentro do número de vagas ofertadas, mais o triplo classificado em todo o Processo Seletivo 2017. Os documentos para avaliação da composição familiar e da renda deverá ser entregue em envelope lacrado e identificado com etiqueta conforme, **Anexo VIII** deste edital no Protocolo/IFRR/CPPSV/*Campus* Boa Vista.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA - *CAMPUS BOA VISTA*

13.3 Dos documentos comprobatórios dos candidatos classificados para a ação afirmativa da categoria de **estudantes que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas** e renda familiar per capita **menor ou igual a 1,5 salário mínimo e meio**.

13.3.1 Cópia de comprovante de renda, referente aos meses de **abril, maio e junho de 2017** do candidato e de **todos os moradores da casa que possuem renda, constantes nos Anexos IV, V, VI, VII e VIII do Edital 14/2017**, somente para **renda familiar menor ou igual a 1,5 salário mínimo e meio**

13.3.2 Cópia do Histórico Escolar e Certificado de Conclusão, ou ainda, em casos que o CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO, ainda não foi EXPEDIDO, HOMOLOGADO e PUBLICADO nos Diários Oficiais, poderá apresentar uma DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO emitida pela instituição de ensino, que tenha concluído **integralmente todo o ensino médio em escola pública;**

13.3.3 Certidão de Nascimento ou de Casamento, e que declara a etnia (RANI) ou auto declarar-se como índio, pardo ou preto.

13.3.4 Os benefícios sociais do Governo FEDERAL e/ou Governo ESTADUAL não estão inclusos no item.

13.4 A avaliação dos documentos para comprovação da renda e de conclusão do ensino médio serão analisados pela Coordenação de Assistência ao Estudante – CAES do IFRR/*Campus* Boa Vista.

13.5 Após a análise dos documentos dos candidatos da ação afirmativa da categoria de estudantes que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas e renda familiar per capita menor ou igual a 1,5 salário mínimo e meio poderão efetivar sua matrícula se os mesmos estiverem classificados dentro do número de vagas e forem considerados APTOS.

14. DA MATRÍCULA

14.1 Os candidatos classificados dentro do número de vagas disponíveis deverão efetuar seu cadastramento junto ao Departamento de Registro Acadêmico – DERA/IFRR/*Campus* Boa Vista, nos dias estabelecidos no Calendário 2017, pessoalmente ou por procuração.

14.2 Só será cadastrado o candidato classificado que, de acordo com o inciso II do Art. 44 da Lei n.º 9.394/96, tiver concluído o Ensino Médio ou curso equivalente, perdendo o direito à vaga o candidato que não apresentar, no ato da matrícula, documentação comprobatória da escolaridade.

14.3 O candidato classificado dentro do número de vagas disponíveis que, por qualquer motivo, não efetuar sua matrícula no prazo estabelecido pelo Calendário 2017, perderá o direito à vaga e será substituído pelo candidato, imediatamente, subsequente na lista de classificação, não podendo em hipótese alguma pleitear cadastro, ainda que existam vagas.

14.4 No ato da matrícula, **TODOS OS CANDIDATOS CLASSIFICADOS**, terão que apresentar cópias autenticadas ou cópias acompanhadas com os originais da documentação abaixo relacionada, na forma regimental, as quais serão retidas, sob pena de perda do direito de ingresso:

a) documento oficial de identidade com foto;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA - *CAMPUS BOA VISTA*

- b) CPF;
- c) título de eleitor e comprovantes de quitação eleitoral das últimas eleições;
- d) prova de quitação com o serviço militar, se for do sexo masculino;
- e) certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente;
- f) histórico escolar do Ensino Médio;
- g) 02 (duas) fotografias 3 X 4 recentes;
- h) cópia de Certidão de Nascimento ou Casamento;
- i) comprovante de residência;
- j) Laudo médico original ou cópia autenticada em cartório atestando o tipo e grau de deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (**somente para as pessoas com deficiências**);

14.4.1 Candidatos estrangeiros deverão, além de atender as exigências do item 14.4, entregar cópias de:

- a) Registro Nacional de Estrangeiros – RNE (visto permanente ou de estudante);
- b) Histórico Escolar com tradução juramentada;
- c) Declaração de equivalência de estudos feitos no exterior, acompanhada do original, emitida por instituição devidamente Credenciada;
- d) CELPE-BRAS - Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (nos países em que o teste não é aplicado, a prova é realizada pela Capes), exceto para os cidadãos oriundos de países que integram a CPLP (Comunidade dos Países de Língua Portuguesa).

14.5 As vagas resultantes da não efetivação do cadastramento dos candidatos classificados dentro do número de vagas disponíveis serão preenchidas, até o limite estabelecido neste Edital, pelos candidatos classificáveis, na estrita ordem decrescente da lista de classificação para o mesmo curso.

14.6 A relação destes candidatos será publicada pelo Departamento de Registro Acadêmico – DERA/IFRR/*Campus Boa Vista*, que determinará o prazo para a respectiva matrícula.

14.7 A substituição de candidatos será realizada até o preenchimento de todas as vagas não ocupadas oferecidas para o respectivo curso e período letivo, enquanto houver candidatos classificáveis.

14.8 O candidato não tem direito a pleitear cadastro se não lograr classificação dentro do limite das vagas fixadas para o curso de sua opção ou das vagas remanescentes.

14.9 As vagas resultantes de desistência expressa no prazo de até 10 dias, após o cadastramento, serão preenchidas por candidatos classificados no Processo seletivo de que trata este Edital.

14.10 Não caberá recurso da não efetivação, pelo candidato, do cadastramento nas datas previstas no Calendário 2017 IFRR/*Campus Boa Vista*.

14.11 A matrícula poderá ser realizado através de procurador, com procuração específica para tal fim.

14.12 O candidato matriculado por procuração assumirá total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, sujeitando-se às consequências de eventuais erros de seu representante.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA - *CAMPUS BOA VISTA*

14.13 No caso de cadastramento por procuração, além dos documentos exigidos para o cadastramento previstos neste Edital, é obrigatória a entrega de cópia da procuração e do documento de identidade do procurador acompanhados dos respectivos originais.

14.14 Na condição do candidato ser menor de idade, o comparecimento é obrigatório para seu responsável (pai, mãe, curador ou tutor) ou representante legal, que deverá apresentar, neste caso, procuração simples. No caso de pai e/ou mãe, será necessário apenas a apresentação de documentação oficial de identificação.

15. DO CALENDÁRIO

15.1 As atividades para o Processo Seletivo 2017 obedecerão ao seguinte calendário*:

	CRONOGRAMA DE ATIVIDADES
21/06/2017	Divulgação do Edital
22/06/2017	Impugnação ao Edital
23/06/2017	Resultado da Impugnação ao Edital
26/06/2017 a 10/07/2017	Período de inscrição
26/06/2017 a 30/06/2017	Período para solicitação de isenção para a taxa de inscrição
03/07/2017	Divulgação dos beneficiados da isenção para a taxa de inscrição
18/07/2017 e 19/07/2017	Regularização das inscrições
20/07/2017	Homologação das inscrições
	Divulgação dos locais de prova
23/07/2017	Aplicação das provas do Processo Seletivo 2017, das 8h às 11h
	Publicação do Gabarito Preliminar da Prova Objetiva a partir das 18h:00min
24/07/2017	Interposição de recursos ao Gabarito Preliminar
26/07/2017	Resultado dos recursos do Gabarito Preliminar
	Divulgação do Gabarito Oficial
29/07/2017	Publicação da Lista Preliminar com a pontuação dos classificados
31/07/2017	Recursos a Lista Preliminar com a pontuação dos classificados
01/08/2017	Resultado dos recursos da Lista Preliminar com a pontuação dos classificados
	Publicação da Lista Oficial com a pontuação dos candidatos classificados
02/08/2017 a 04/08/2017	Entrega de documentação da Ação Afirmativa e Pessoas com Deficiência
07/08/2017	Resultado Preliminar – Ação Afirmativa e Pessoas com Deficiência
08/08/2017	Interposição de recursos ao resultado preliminar da Ação Afirmativa e Pessoas com Deficiência
09/08/2017	Publicação do resultado dos recursos
	Resultado Final Ação Afirmativa e Pessoas com Deficiência
10/08/2017 e 11/08/2017	Entrevista com os Candidatos que se autodeclararam pretos ou pardos
11/08/2017	Resultado da verificação dos Candidatos que se autodeclararam pretos ou pardos
14/08/2017	Recurso ao resultado da verificação dos Candidatos que se autodeclararam pretos ou pardos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA - *CAMPUS* BOA VISTA

	Resultado do recurso do resultado da verificação dos Candidatos que se autodeclararam pretos ou pardos
	Homologação do Processo Seletivo
15/08/2017 a 18/08/2017	Matrícula – Seletivo 2017.2 – Cursos Técnicos Subsequentes

* Poderá ser alterado caso a CPPSV Julgue necessário.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 O IFRR/*Campus* Boa Vista poderá modificar o presente ato convocatório, visando ao melhor êxito do Processo Seletivo 2017.2. As modificações, se necessárias, serão divulgadas e estarão de acordo com a legislação vigente.

16.2 O candidato ao terminar a prova não poderá permanecer no local da realização do Processo Seletivo e nem usar as dependências por razões de segurança e garantir a lisura do Processo Seletivo.

16.3 A inscrição do candidato implica na aceitação das condições do Processo Seletivo contidas neste Edital e das decisões que possam ser tomadas pela IFRR/CPPSV/*Campus* Boa Vista.

16.4 O IFRR/*Campus* Boa Vista divulgará a relação dos candidatos selecionados pelo sítio www.ifrr.edu.br.

16.5 Não será feita revisão de prova ou Cartão Resposta diretamente com o candidato.

16.6 Os candidatos selecionados serão regidos pela Organização Didática do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima.

16.7 A assinatura do candidato deverá constar em local próprio do Cartão Resposta.

16.8 A publicação da homologação do Processo Seletivo será dia 11 de agosto de 2017 na página institucional (www.ifrr.edu.br).

16.9 Os casos omissos serão resolvidos pela COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO SELETIVO E VESTIBULAR – CPPSV/IFRR/*Campus* Boa Vista.

16.10 Primando pelo princípio da legalidade e transparência o prazo para a impugnação do presente edital, dar-se após 48 (quarenta e oito) horas a contar a data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 21 de junho de 2017.

JOSEANE DE SOUZA CORTEZ
Diretora - Geral do *Campus* Boa Vista



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA - *CAMPUS BOA VISTA*

ANEXO AO EDITAL N° 14/2017 – IFRR/*Campus Boa Vista*

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA OS CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES	
I - LÍNGUA PORTUGUESA	II - MATEMÁTICA
1.1 Compreensão e interpretação de texto;	2.1 Potenciações, Radiciação e suas propriedades;
1.2 Tipologia textual: narração, descrição e dissertação;	2.2 Razões, Proporções e suas propriedades.
1.3 Traços de textualidade: coesão e coerência;	2.3 Regra de três simples direta e inversamente Proporcionais;
1.4 Figuras de linguagem;	2.4 Resolução de: Equações, Inequações, Problemas e Sistemas, de 1º e 2º grau Resolução de Problemas de Juros Simples;
1.5 Vícios de linguagem;	2.5 Problemas envolvendo Conjuntos numéricos;
1.6 Funções da linguagem;	2.6 Sistema Internacional de unidades: comprimento; superfície; volume; massa; capacidade e tempo;
1.7 Elementos do Processo de Comunicação;	2.7 Estudo dos Polígonos. Estudo dos Triângulos;
1.8 Significação das palavras: sinonímia e antonímia; homonímia; paronímia; polissemia;	2.8 Relações Métricas: Num triângulo qualquer; no triângulo retângulo; no círculo;
1.9 Ortografia;	2.9 Teorema de Tales e Pitágoras Áreas de figuras Planas. Função do 1º e 2º grau função exponencial. Matrizes;
1.10 Acentuação gráfica;	2.10 Sistema linear, Progressão, Aritmética, Progressão Geométrica;
1.11 As classes de palavras: variáveis e invariáveis;	2.11 Trigonometria no Triângulo Retângulo. Ponto
1.12 Termos da oração: essenciais, integrantes e acessórios;	2.12 Reta;
1.13 Pontuação	2.13 Circunferência
1.14 Concordância verbal e nominal.	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA - *CAMPUS BOA VISTA*

ANEXO AO EDITAL Nº 14/2017 – IFRR/*Campus Boa Vista*

ANEXO II

PARA USO DE CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO

REQUERIMENTO

Eu, _____,

RG: _____, CPF: _____, candidato inscrito

para o Processo Seletivo concorrendo ao Curso Técnico de _____,

inscrição nº _____, residente: _____,

nº _____, Bairro: _____, Cidade _____, Estado

_____ Fone: () _____ Celular: () _____, requer a Vossa Senhoria

condições especiais (1) para realização da prova escrita do Processo Seletivo, com base no subitem

2.4.1, conforme Edital nº 14/2017. Necessito dos seguintes recursos:

Boa Vista ____/____/____

Assinatura do (a) Requerente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA - *CAMPUS BOA VISTA*

ANEXO AO EDITAL N° 14/2017 – IFRR/*Campus Boa Vista*

ANEXO III

FORMULÁRIO PARA RECURSO

O candidato deverá protocolar o seu recurso em uma via original, digitado com as seguintes especificações:

- a) Papel tamanho A4;
- b) Letra tamanho 12 em Arial;
- c) Cada questão ou item deverá ser apresentado em folha separada;
- d) Cada questão ou item deve ser bem fundamentado, inclusive, indicando fontes;
- e) Identifique conforme modelo a seguir:

Edital N°
Curso: (Exemplo: Curso Técnico em Edificações)
Nome do Candidato:
N° de Inscrição
Local onde fez a prova:
N° da sala:
Tipo de Recurso: (Exemplo: Recurso para Gabarito Preliminar ou lista preliminar)
Questão:
Fundamentação:
Argumentação Lógica:
Data:
Hora da Entrega:
Assinatura do Candidato:
Assinatura do Servidor – Protocolo/CPPSV/IFRR/ <i>Campus Boa Vista</i> :

Serão apreciados somente os recursos expressos em termos convenientes, que apontem as circunstâncias que os justifiquem e forem interpostos dentro do prazo previsto no Edital.

O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independente de formulação de recurso. O gabarito preliminar divulgado poderá ser alterado, em função de recursos impetrados e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial.

Se o recurso for deferido, poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação inferior ou superior, ou ainda poderá ocorrer à desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para aprovação. Não serão aceitos recursos fora do prazo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA - *CAMPUS BOA VISTA*

ANEXO AO EDITAL Nº 14/2017 – IFRR/*Campus Boa Vista*

ANEXO IV

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA COMPROVAÇÃO DA COMPOSIÇÃO FAMILIAR

a) Para profissionais assalariados:

- * Cópia da Carteira de Identidade e CPF do candidato;
- * Cópia da Carteira de Identidade ou Certidão de Nascimento (caso não tenha identidade) de

todos os membros que residem no **mesmo domicílio do estudante**;

* Os últimos 03(três) contracheques dos **meses de abril, maio e junho de 2017** OU Cópia da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, exercício 2017 (Ano-Calendário 2016), completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda).

Observação:

A pessoa isenta de declarar Imposto de Renda deverá apresentar Declaração de Rendimentos, fornecida pela instituição em que trabalha referente ao exercício 2017 (Ano-Calendário 2016). No caso das empregadas domésticas que não possuem contracheque apresentarem declaração de rendimento mensal reconhecida em cartório devidamente assinada pelo empregador.

b) Para profissionais autônomos e/ou informais:

- * Cópia da Carteira de Identidade e CPF do candidato;
- * Cópia da Carteira de Identidade ou Certidão de Nascimento (caso não tenha identidade) de

todos os membros que residem no **mesmo domicílio do estudante**;

* Cópia da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, exercício 2017 (Ano-Calendário 2016), completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda) OU Declaração fornecida pela própria pessoa, constando os rendimentos referentes ao ano de 2016 e o tipo de ocupação que exerceu no referido ano (modelo disponível no **Anexo V**) OU

- ** **Se Taxista** – Declaração do sindicato dos taxistas;
- ** **Se Caminhoneiro** – Cópia das notas do carregamento dos últimos 6 meses de 2017;
- ** **Se Pescador** – Cópia da carteira de identificação como pescador atualizada.

c) Para comerciantes ou microempresários:

- * Cópia da Carteira de Identidade e CPF do candidato;
- * Cópia da Carteira de Identidade ou Certidão de Nascimento (caso não tenha identidade) de

todos os membros que residem no **mesmo domicílio do estudante**;

* Cópia do Imposto de Renda Pessoa Física, exercício 2017, (Ano-Calendário 2016) completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda) OU Declaração Anual do Simples Nacional (DASN) da empresa, referente ao ano de 2016.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA - *CAMPUS BOA VISTA*

d) Para trabalhadores rurais:

* Cópia da Carteira de Identidade e CPF do candidato;

* Cópia da Carteira de Identidade ou Certidão de Nascimento (caso não tenha identidade) de **todos os membros** que residem no **mesmo domicílio do estudante**;

* Comprovante de rendimento de trabalho cooperativado OU declaração do sindicato, associação ou declaração similar especificando a renda, OU cópia da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, relativa ao exercício 2017 (Ano-Calendário 2016), completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda).

e) Para aposentados e/ou pensionistas:

* Cópia da Carteira de Identidade e CPF do candidato;

* Cópia da Carteira de Identidade ou Certidão de Nascimento (caso não tenha identidade) de **todos os membros** que residem no **mesmo domicílio do estudante**;

* Cópia da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, exercício 2017 (Ano-Calendário 2016), completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda).

Observação:

A pessoa isenta de declarar Imposto de Renda deverão apresentar:

* Comprovante do benefício pago pela Previdência: Declaração Anual de Rendimentos fornecida pela instituição de previdência pública ou privada OU comprovante atualizado (mês anterior) do benefício recebido; e

* declaração fornecida pela própria pessoa, sobre o não exercício de atividade remunerada no ano de 2017 (modelo disponível no **Anexo VI**). Caso o aposentado e/ou pensionista exerça alguma atividade remunerada, deverá apresentar a documentação comprobatória desta renda.

f) Para outros benefícios da Previdência Social:

* Cópia da Carteira de Identidade e CPF do candidato;

* Cópia da Carteira de Identidade ou Certidão de Nascimento (caso não tenha identidade) de **todos os membros** que residem no **mesmo domicílio do estudante**;

* comprovante do benefício pago pela Previdência: Declaração Anual de Rendimentos fornecida pela instituição de previdência pública ou privada OU comprovante atualizado (mês anterior) do benefício recebido; e

* declaração fornecida pela própria pessoa, sobre o não exercício de atividade remunerada no ano de 2017 (modelo disponível, **Anexo VI**). Caso o beneficiário exerça alguma atividade remunerada, deverá apresentar a documentação comprobatória desta renda.

g) Para desempregados (candidato e todos os membros da família, com idade igual ou maior de 16 anos):

* Cópia da Carteira de Identidade e CPF do candidato;

* Cópia da Carteira de Identidade ou Certidão de Nascimento (caso não tenha identidade) de **todos os membros** que residem no **mesmo domicílio do estudante**;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA - *CAMPUS* BOA VISTA

* Se não recebe seguro desemprego: declaração fornecida pela própria pessoa, sobre o não exercício de atividade remunerada referente ao ano de 2017 (modelo disponível, **Anexo VI**) e cópia da carteira de trabalho (página da foto, página dos dados pessoais, página do último contrato de trabalho e página subsequente em branco);

* Se recebe seguro desemprego: declaração fornecida pela própria pessoa, sobre o não exercício de atividade remunerada referente ao ano de 2017 (modelo disponível, **Anexo VI**) e comprovante de seguro desemprego, especificando o valor e o período, acompanhado da rescisão do último contrato de trabalho.

h) Para quem possui rendimentos de aluguel ou arrendamentos de bens móveis e imóveis:

* Cópia da Carteira de Identidade e CPF do candidato;

* Cópia da Carteira de Identidade ou Certidão de Nascimento (caso não tenha identidade) de

todos os membros que residem no **mesmo domicílio do estudante**;

* Cópia da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, exercício 2017 (Ano-Calendário 2016), completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda) OU cópia do Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos, OU, em caso de contrato informal, declaração reconhecida em cartório contendo o valor mensal do aluguel referente ao imóvel, com assinatura do locador e de duas testemunhas.

i) Para estagiário ou menor aprendiz:

* Cópia da Carteira de Identidade e CPF do candidato;

* Cópia da Carteira de Identidade ou Certidão de Nascimento (caso não tenha identidade) de

todos os membros que residem no **mesmo domicílio do estudante**;

* Cópia do Contrato contendo o valor recebido ou cópia do contracheque dos meses de abril, maio e junho de 2017 ou Declaração de Rendimentos, fornecida pela instituição em que exerce atividades, referente ao último mês.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA - *CAMPUS BOA VISTA*

ANEXO AO EDITAL N° 14/2017 – IFRR/*Campus Boa Vista*

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE RENDA PARA AUTÔNOMOS E/OU INFORMAIS

Eu, _____
(informar o nome da pessoa que vai assinar a declaração) portador do RG nº _____,
CPF nº _____, declaro, sob as penalidades da lei, para fins de apresentação ao
IFRR/*Campus Boa Vista*, que recebo em torno de R\$ _____, mensais, referentes
ao trabalho de _____ (informar a atividade exercida)
no ano de 2017.

Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente
de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes, implicarão
em medidas judiciais.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais
e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

Boa Vista - RR, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do(a) declarante

Assinatura da 1ª testemunha com CPF e telefone de contato

Assinatura da 2ª testemunha com CPF e telefone de contato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA - *CAMPUS BOA VISTA*
ANEXO AO EDITAL N° 14/2017 – IFRR/Campus Boa Vista

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE DEPENDÊNCIA FINANCEIRA

Eu, _____,
(informar o nome da pessoa que vai assinar a declaração) RG. n° _____,
CPF n° _____, declaro, sob as penalidades da lei, para fins de apresentação ao
IFRR/Campus Boa Vista, que não exerci nenhum tipo de atividade remunerada no ano de 2017,
sendo dependente financeiramente de _____,
que é _____ (informar grau de parentesco da
pessoa), RG n° _____, CPF n° _____.
Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente
de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes, implicarão
em medidas judiciais.
Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente declaração para que a mesma produza seus
efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

Boa Vista - RR, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do(a) declarante

Assinatura da 1ª testemunha com CPF e telefone de contato

Assinatura da 2ª testemunha com CPF e telefone de contato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA

ANEXO AO EDITAL N° 14/2017 – IFRR/*Campus Boa Vista*

ANEXO VII

COMPOSIÇÃO FAMILIAR

Composição do grupo familiar	Essa pessoa é para mim: pai, mãe, companheiro, amigo, tio(a), primo(a), enteado(a), etc.	Trabalha?	Tem algum tipo de renda?	Renda mensal dessa pessoa: Obs: só para as pessoas que têm algum tipo de renda mensal.
1. Nome do Candidato:	EU	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	R\$:
2.		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	R\$:
3.		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	R\$:
4.		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	R\$:
5.		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	R\$:
6.		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	R\$:
7.		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	R\$:
8.		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	R\$:
9.		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	R\$:
10.		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	R\$:
11.		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	R\$:
12.		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	R\$:
13.		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	R\$:
14.		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	R\$:
15.		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	R\$:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA

ANEXO AO EDITAL N° 14/2017 – IFRR/*Campus* Boa Vista

ANEXO VIII

Etiqueta para colar no envelope da documentação dos candidatos que concorrem às vagas de Ação Afirmativa.

Nome: _____ Idade: _____

Curso Técnico em _____

Turno: _____ Telefone residencial: _____ Telefone celular: _____

N° de inscrição: _____ Rua: _____

N°: _____, Bairro: _____ CEP: _____

Concorreu para vaga de Ação afirmativa:

() Se autodeclara preto, pardo e indígena.

() Sem etnia declarada.

Documentos que constam no envelope:

Boa Vista-RR, ___/___/2017

Assinatura de um membro da CPPSV/IFRR/*Campus* Boa Vista



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
ANEXO AO EDITAL N° 14/2017 – IFRR/ *CAMPUS BOA VISTA*

ANEXO IX

REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Protocolo n° _____ (número a ser preenchido pelo servidor que receber a solicitação)

Eu, _____, pretendendo concorrer a uma vaga do SELETIVO do **Edital n° 14/2017 IFRR/Campus Boa Vista**, a ser prestado para o Curso _____, nesta data, solicito isenção da taxa de inscrição anexando a documentação comprobatória prevista no edital.

A _____ justificativa para a _____ solicitação é _____

Boa Vista-RR, ____/____/2017

Assinatura da(o) candidata(o)

ou

Do pai ou responsável, no caso de candidato menor de idade.

Pedido de isenção: () DEFERIDO () INDEFERIDO